



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Prefeito Carlos Alberto Viana Egreja

E-mail: contato@camaraipaussu.sp.gov.br

Fone: (14) 3344-1179 / 3344-1972

Site: www.camaraipaussu.sp.gov.br

CNPJ: 54.712.278/0001-10

Av. Antonio Carlos de Abreu Sodré, 960 - Jd. do Lago - CEP 18950-410 - Ipaussu - SP

Ofício nº 058/2024 – ICM/DG

Ipaussu, 16 de abril de 2024.

Assunto: Encaminha Moção de Repúdio contra a ADPF nº 442.

Senhor Presidente;

Encaminhamos à Vossa Excelência, Moção de Repúdio de autoria do Vereador Vinicius Pedraci, contra a ADPF nº 442 (arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental), a qual foi aprovada por unanimidade na última Sessão Ordinária desta Casa de Leis, ocorrida em 15 de abril de 2024.

Atenciosamente;



HAMILTON ALVES DA CRUZ

PRESIDENTE

A SUA EXCELENCIA O SENHOR

RODRIGO PACHECO

SENADO FEDERAL

BRASILIA - DF



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Prefeito Carlos Alberto Viana Egreja

E-mail: contato@camaraipaussu.sp.gov.br

Fone: (14) 3344-1179 / 3344-1972

Site: www.camaraipaussu.sp.gov.br

CNPJ: 54.712.278/0001-10

Av. Antonio Carlos de Abreu Sodré, 960 - Jd. do Lago - CEP 18950-410 - Ipaussu - SP

MOÇÃO Nº 10/2024

Vinícius José Pedraci, Vereador nesta Câmara Municipal de Ipaussu, Estado de São Paulo, requer, após ouvido o nobre a soberano Plenário, se envie **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra a ADPF nº 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada pelo PSOL ao Supremo Tribunal Federal no sentido de questionar a recepção pela Constituição Federal brasileira dos artigos 124 e 126 do Código Penal, que dispõem sobre o crime do aborto.

Esta moção considera ofensa mais ampla à vida contida na tese da ADPF 442, que não somente peticiona a legalização do aborto até 12 semanas, como também o reconhecimento imediato de um direito constitucional ao aborto durante todas os nove meses da gestação. Portanto, pretende-se por meio desta moção manifestar expresso apoio ao Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, por sua postura, e reiterar a imensa importância em se garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para legislar em tudo aquilo que lhe é próprio de sua competência, especialmente acerca da matéria presente no Recurso Extraordinário (RE) 635659, referente ao tema das drogas, e da ADPF 442, atinente ao tema do aborto, observando o que dispõe a Constituição Federal.

Por fim, não se pode tampouco desprezar a vontade popular. É do povo, reza o Parágrafo Único do art. 1º de nossa atual Constituição, que “*todo poder emana e por meio de cujos representantes se exerce*” e do qual, portanto, esta moção se faz voz. Povo que, através de diversas pesquisas feitas por variados institutos, invariavelmente reitera sua posição majoritariamente contrária ao aborto. A tentativa de avançar a pauta abortista encontrou lugar nas cortes do nosso judiciário justamente como tentativa de evadir a restrição popular manifestada por seus representantes eleitos para legislar e que há décadas barram esforços semelhantes feitos no único foro competente para discussões legislativas, que é o Congresso Nacional.

Câmara Municipal de Ipaussu



Protocolo Nº 0216/2024

Moções 0009-2024

15/04/2024 11:39:00

LEANDRO CANTELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Prefeito Carlos Alberto Viana Egreja

E-mail: contato@camaraipaussu.sp.gov.br

Fone: (14) 3344-1179 / 3344-1972

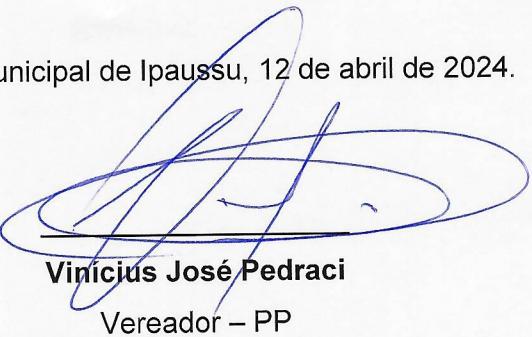
Site: www.camaraipaussu.sp.gov.br

CNPJ: 54.712.278/0001-10

Av. Antonio Carlos de Abreu Sodré, 960 - Jd. do Lago - CEP 18950-410 - Ipaussu - SP

Por tais razões, proponho essa homenagem e requeiro aos pares a aprovação desta MOÇÃO DE REPÚDIO contra a ADPF nº 442 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) e seja encaminhada cópia da presente ao Presidente da Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Câmara Municipal de Ipaussu, 12 de abril de 2024.


Vinícius José Pedraci

Vereador – PP